



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. SC 1685/2025
- 1.2. Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando a contratação de empresa para realização do evento "Haka Race", entre os dias 19 e 22 de junho de 2025, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto no art 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria de Turismo - SETUR, sendo o serviço a ser prestado para a realização de eventos no município.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 3.1. Áreas requisitantes da contratação são da SETUR – Área de Compras e Contratos.
- 3.2. Responsável: Marcelo Suckow Barrozo de Oliveira, matrícula 7715 – Agente Administrativo.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- 4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de uma empresa responsável pela organização do evento Haka Race é garantir que todos os elementos essenciais estejam alinhados para uma execução bem-sucedida e segura do evento. Ao longo deste documento, foram delineadas diretrizes detalhadas que visam orientar todo o processo de planejamento e execução.
- 4.2. A definição clara dos objetivos do evento, a identificação do público-alvo, o levantamento minucioso dos requisitos legais e regulamentares, bem como a análise da viabilidade técnica e econômica, são fundamentais para o sucesso do evento. Além disso, a escolha cuidadosa do local, a elaboração de um cronograma de atividades abrangente e a estimativa precisa dos custos são aspectos cruciais que foram considerados neste estudo.
- 4.3. Ao analisar os potenciais riscos e desenvolver medidas de mitigação adequadas, garantimos a segurança dos participantes, bem como a proteção do meio ambiente. Ademais, a adequação do ETP à legislação vigente, incluindo a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), assegura a conformidade legal de todo o processo.
- 4.4. Portanto, com base nestas diretrizes, estamos confiantes de que o ETP fornecerá uma base sólida e abrangente para a contratação da empresa responsável pela organização do evento Haka Race. Este estudo serve como um instrumento essencial para garantir que o evento seja planejado e executado de forma eficaz, segura e de acordo com as expectativas estabelecidas.
- 4.5. O objetivo é assegurar condições adequadas para realização dos eventos, a fim de resguardar a saúde e bem estar dos ocupantes e garantir conforto e segurança aos participantes e envolvidos.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 5.1. O município de Caraguatatuba, localizado no litoral norte do estado de São Paulo, possui um contexto propício para a realização de eventos esportivos, dada sua localização privilegiada e seu potencial turístico, além disso, a realização de um evento deste tipo atrai a atenção de entusiastas e amantes do esporte de todas as partes, gerando uma oportunidade única para destacar toda a infraestrutura turística do município. Isso pode resultar em um aumento



significativo do fluxo turístico, estimulando a economia local, gerando empregos e impulsionando o desenvolvimento sustentável da região.

- 5.2. O Haka Race é um evento que transcende a mera competição esportiva, oferecendo uma experiência profundamente enraizada na interação com a natureza e na superação de desafios. A sua essência reside na multidisciplinaridade das modalidades, na conexão com ambientes naturais, no espírito de aventura e na promoção de um estilo de vida saudável e sustentável. Este evento atrai uma comunidade diversificada e inclusiva, que valoriza tanto o desempenho atlético quanto o respeito pelo meio ambiente.
- 5.3. O impacto global do Haka Race é evidente, com etapas realizadas em vários países, sempre mantendo o compromisso com a excelência organizacional e a preservação dos ecossistemas locais. Os participantes são inspirados a desafiar seus limites, ao mesmo tempo em que compartilham momentos de camaradagem e apoio mútuo, criando memórias duradouras e fortalecendo a comunidade esportiva.
- 5.4. Além disso, Assim, o Haka Race não é apenas uma série de competições; é uma celebração do potencial humano, da beleza da natureza e do espírito de aventura que reside em cada um de nós. Através de seus eventos, o Haka Race continua a inspirar milhares de pessoas ao redor do mundo a explorar, competir e, acima de tudo, a viver plenamente.
- 5.5. Contratar a realização do evento Haka Race representa uma oportunidade estratégica com benefícios abrangentes para a economia, a comunidade e o meio ambiente de uma região. Atraindo turistas e gerando receitas para o comércio local, o evento também fomenta a criação de empregos temporários e oportunidades para negócios locais. Além disso, o evento incentiva a prática de esportes e um estilo de vida saudável, promovendo o engajamento comunitário e a educação ambiental.
- 5.6. Em resumo, contratar o Haka Race é uma decisão que traz um impacto positivo e duradouro, beneficiando a economia local, fortalecendo a comunidade e promovendo a preservação dos recursos naturais, deixando um legado valioso para a cidade anfitriã.
- 5.7. Destarte todos esses normativos orientadores em nossa legislação denotam o interesse público na transformação do cenário turístico de nosso município por meio do apoio ao segmento de turismo de negócios e eventos, incentivando inclusive a nossa tradicional cultura caiçara bem como cumprir o calendário de eventos turísticos e culturais.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. O objeto da presente contratação está previsto no plano de contratação anual para o exercício de 2025 e podem ser consultadas no portal da transparência do município.

ORGÃO:	PROGRAMA:	AÇÃO:
12 - Secretaria de Turismo	0156 – Fomento e Desenvolvimento do Turismo Sustentável	2165 – Realização de Eventos

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A empresa deverá fornecer a documentação necessária para comprovação de existência como Pessoa Jurídica.
- 7.2. Deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade.
- 7.3. Deverá atender a todos os requisitos legais presentes no termo de referência e seus instrumentos, contemplando as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, a saber:



7.3.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou do representante legal (RG ou equivalente).

7.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede da contratada, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- f) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada, conforme art. 69, inciso II, da lei 14133/2021.

NOTA: Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser digitalizados do original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

- 7.4. O serviço será prestado por fornecedor e/ou produtor, empresa e/ou representante comercial exclusivo.
- 7.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a utilização de pessoal especializado para a correta execução do serviço contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município, sempre em atenção à legislação e normas vigentes.
- 7.6. A empresa deverá fornecer todas as estruturas, materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para realização dos serviços.



- 7.7. Para este objeto entende-se não que não se aplica a exigência de exame de conformidade ou prova de conceito, visto que são serviços de natureza comum do mercado sendo suficientes a comprovação da capacidade técnica e experiência da empresa participante.
- 7.8. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste ETP podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'serviços comuns'.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O serviço, conforme abaixo descrito, destina-se ao cumprimento do calendário anual de eventos previstos a serem organizados pela SETUR.

Item	Qtd	Unidade	Descrição/especificação
01	01	Serviço	Contratação de empresa para organização do evento HAKA RACE, entre os dias 19 e 22 de junho de 2025.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 9.1. A empresa organizadora do evento possui exclusividade de sua realização, em decorrência do certificado de exclusividade conforme faz prova documentos juntados aos autos.
- 9.2. Ao compreender profundamente o público-alvo e a singularidade do evento, os organizadores podem capitalizar plenamente sobre essa vantagem competitiva, oferecendo uma experiência diferenciada que não pode ser replicada por outros eventos similares. Essa exclusividade também permite uma maior liberdade para explorar parcerias estratégicas e inovações que agreguem valor ao evento e cativem ainda mais o público.
- 9.3. Além disso, ao realizar uma análise financeira detalhada e desenvolver planos de marketing personalizados, é possível maximizar o retorno sobre o investimento e garantir que o Haka Race se destaque como um evento único e inigualável. Essa abordagem proativa e centrada no cliente pode ajudar a solidificar a posição do evento como referência no cenário esportivo e de entretenimento do município.
- 9.4. Em suma, ao reconhecer e capitalizar sobre a exclusividade do evento, os organizadores têm a oportunidade não apenas de execução com sucesso, mas também de estabelecer um legado duradouro que inspire e encante o público por muitos anos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais).
- 10.2. Em razão da natureza do objeto a ser contratado e a fim de averiguar os valores praticados, foram solicitados contratos ou notas fiscais. Dessa forma, constatou-se que o valor da proposta está de acordo com outras edições realizadas pelo contratado.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



- 11.1. Ao concluir a busca por uma empresa para realizar evento, podemos afirmar que a solução almejada é garantir um evento de excelência, que não apenas atenda, mas supere as expectativas dos participantes, espectadores e comunidade em geral.
- 11.2. A contratação de uma empresa exclusiva e especializada não é apenas uma medida administrativa, mas sim uma estratégia para elevar a qualidade, segurança e impacto do evento. Com profissionalismo, experiência e dedicação, a empresa organizadora poderá proporcionar uma experiência memorável e emocionante para todos os envolvidos.
- 11.3. A solução que buscamos vai além da simples organização do evento, se empenhando também em promover o esporte, valorizar o potencial turístico da nossa região e fortalecer os laços comunitários e sociais através de uma experiência esportiva de alta qualidade.
- 11.4. Portanto, ao contratar uma empresa que detém a exclusividade para realizar o Haka Race, estamos investindo não apenas em um evento isolado, mas sim no desenvolvimento e prosperidade da nossa comunidade. Estamos ansiosos para ver os frutos dessa parceria e celebrar juntos mais um evento de sucesso, que deixará um legado positivo e duradouro para todos nós.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Com base nos estudos acima, trata-se de objeto de execução única.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1. Com a contratação do serviço, espera-se a consagração do município como destino de turismo esportivo, e também como turismo de eventos, por sua forte vocação para a movimentação de toda economia local, principalmente em período de baixa temporada.
- 13.2. Espera-se ainda a experiência positiva no ambiente aos participantes, garantindo a continuidade da qualidade atingida ao longo dos anos desta gestão, no âmbito da realização de eventos memoráveis.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 14.1. Para a garantia do mais adequado serviço, serão realizadas reuniões com a empresa contratada a fim de disponibilizar planta da área para concretização do evento, condições necessárias para sua realização, principalmente com relação aos expedientes indispensáveis para sua plena realização.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 15.1. Para a realização do serviço, a contratada deve garantir o fornecimento de toda estrutura, serviços e mão de obra necessárias a sua plena execução.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 16.1. Os serviços contratados não geram impactos ambientais diretos, entretanto fica a empresa contratada, quando pertinente, em cuidar dos descartes em conformidade com a legislação local existente, e cabe salientar que o município dispõe de diversos ecopontos em seu território.



17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 17.1. Diante do exposto, e considerando as experiências das contratações anteriores, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis.

MARCELO SUCKOW BARROZO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA 7715
Agente Administrativo



ANEXO "A"

Diante do exposto, e considerando as experiências das contratações anteriores, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial da ata de registro de preços, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para organização do evento HAKA RACE, entre os dias 19 e 22 de junho de 2025.	Serviço	01	61.320,00	61.320,00
				Valor Total	61.320,00